



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2079A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2079A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



84

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.886, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 81, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 168, inciso I, da Lei Municipal nº 2.445 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), de 22 de fevereiro de 2022, e **CONSIDERANDO**:

I - os termos do Ofício nº 90/2024 (relativo ao Registro de Atendimento nº 12/2024), oriundo da Secretaria Municipal de Educação de Valentim Gentil, trazendo informações sobre situação ocorrida no exercício de cargo público efetivo e solicitando apuração dos fatos;

II - a necessidade de instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD para apuração dos fatos narrados no ofício supracitado e eventual responsabilização e aplicação de penalidades, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório;

III - a Lei nº 2.469, de 19 de julho de 2022, que instituiu a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância do Município de Valentim Gentil, nomeada pela Portaria nº 5.076, de 27 de julho de 2022, e recondução pela Portaria nº 5.832, de 02 de Janeiro de 2025, à qual compete a realização de sindicâncias administrativas e processos administrativos disciplinares;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 01/2025**, para apuração de responsabilidade / infração disciplinar em face do(a) servidor(a) L. D. A., considerando os fatos noticiados no Registro de Atendimento nº 12/2024 juntado ao Ofício nº 90/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Educação de Valentim Gentil.

§ 1º O Processo Administrativo Disciplinar de que trata o caput deste artigo será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância do Município de Valentim Gentil, instituída pela Lei Municipal nº 2.469, de 19 de julho de 2022, e nomeada pela Portaria nº 5.076, de 27 de julho de 2022, em conformidade com a legislação municipal e, na falta desta, com a legislação federal que trata do assunto.

§ 2º Nos termos do art. 169 da Lei nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022, o prazo para conclusão do processo disciplinar de que trata esta Portaria será de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual prazo, desde que devidamente justificado e caso as



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2079A

Página 3 de 4



85

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

circunstâncias assim exigirem.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 27 de janeiro de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e da fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 29 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2079A

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso para Manifestação de Interesse, por Entidades e Órgãos, em Participar de Registro de Preços

O Município de Valentim Gentil/SP, por intermédio do Senhor Prefeito Municipal, Claudinei Carvassan Rodrigues, torna público aos demais órgãos e entidades da esfera municipal, que realizará licitação sob Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de tendas, gradil, fechamento de estrutura metálica, cadeiras e mesas do município de Valentim Gentil. Sendo assim, **fica aberto o convite aos demais órgãos ou entidades para verificar se desejam integrar a ata como órgãos participantes do registro.**

A licitação será realizada por meio do Processo nº 018/2025, Pregão Eletrônico nº 009/2025, cujo Termo de Referência com as especificações do(s) objeto(s) a ser(em) registrado(s) poderá(ão) ser solicitado(s) pelo e-mail: licitacao@valentimgentil.sp.gov.br. Caso haja manifestação de Intenção de Registro de Preços, esta deverá ser protocolizada no Setor de Licitações, localizado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Centro, Valentim Gentil/SP, no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a qual deverá estar acompanhada da descrição do objeto ao qual deseja participar, com a especificação dos quantitativos e documento de formalização de demanda, tudo conforme determina a lei.

Valentim Gentil/SP, 27 de janeiro de 2025.
Claudinei Carvassan Rodrigues
Prefeito Municipal